

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.945/98

"ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESAS DO
MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE PARA O
EXERCICIO DE 1999."

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, o Sr. JAYME
VERISSIMO DE CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual do município de Várzea
Grande para o exercício de 1999, estima a receita e fixa despesas
em R\$ 95.744.000,00 (noventa e cinco milhões, setecentos e
quarenta e quatro mil reais) para a Administração Direta, em R\$
17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais) para a
Indireta, totalizando R\$ 113.244.000,00 (cento e treze milhões
duzentos e quarenta e quatro mil reais) discriminados pelos anexos
integrantes desta Lei:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a
arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas
correntes e de capital. Na forma da legislação vigente, de acordo
com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	RECEITAS CORRENTES	R\$	53.644.000,00
1.1	Receitas Tributárias	R\$	10.907.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	30.000,00
1.6	Receitas de Serviço	R\$	600.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	40.232.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	1.875.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	42.100.000,00
2.4	Transferências de Capital	R\$	42.050.000,00
2.5	Outras Receitas de Capital	R\$	50.000,00
	Sub-Total	R\$	95.744.000,00
3	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3.1	Inst. Seg. Serv. Públicos VG-MT Recursos Próprios	R\$	3.000.000,00
3.2	Fundação de Saúde de Várzea Grande-MT- Recursos Próprios	R\$	6.000.000,00
3.3	CODEVAG	R\$	100.000,00
3.4	Departamento de Água e Esgoto- Recursos Próprios	R\$	8.400.000,00
	Sub-Total	R\$	17.500.000,00
	TOTAL	R\$	113.244.000,00

Art. 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de "Programa de Trabalho e Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

DESPESAS - Por Função do Governo

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R\$	4.784.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$	21.276.000,00
04	Agricultura	R\$	762.000,00
08	Educação e Cultura	R\$	23.936.000,00
10	Habitação e Urbanismo	R\$	2.865.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços	R\$	739.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	15.285.000,00
15	Assistência e Previdência	R\$	1.904.000,00
16	Transportes	R\$	24.193.000,00
Sub-Total		R\$	95.744.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03	Administração e Planejamento	R\$	135.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	15.415.000,00
15	Assistência e Previdência	R\$	1.950.000,00
Sub-Total		R\$	17.500.000,00
TOTAL		R\$	113.244.000,00

DESPESAS - Por Órgão

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal	R\$	4.784.000,00
2	PODER EXECUTIVO		
02.01	Gabinete do Prefeito	R\$	490.000,00
02.02	Procuradoria Municipal	R\$	136.000,00
02.03	Sec. Mun. Administração	R\$	11.276.500,00
02.04	Sec. Mun. Ind. Com. e Turismo	R\$	759.000,00
02.05	Sec. Mun. Meio Amb. e Agricultura	R\$	762.000,00
02.06	Sec. Mun. Planejamento	R\$	1.565.000,00
02.07	Sec. Mun. Ed. e Cultura	R\$	23.936.000,00

02.08	Sec. Mun. Saúde	R\$	12.855.000,00
02.09	Sec. Mun. Via. Obras e Urbanismo	R\$	24.193.000,00
02.10	Sec. Mun. Prom. e Ass. Social	R\$	1.682.000,00
02.11	Sec. Mun. Serv. Púb. e Saneamento	R\$	4.435.000,00
02.12	Sec. Mun. de Comunicação Social	R\$	1.335.500,00
02.13	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	R\$	576.000,00
02.14	Sec. Mun. de Fazenda	R\$	6.959.000,00

Sub-Total	R\$	95.744.000,00
-----------	-----	---------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01	Inst. Seg. Soc. Serv. Públicos VG - Recursos Próprios	R\$	3.000.000,00
02	Fund. Saúde de VG-MT - Recursos Próprios	R\$	6.000.000,00
03	CODEVAG	R\$	100.000,00
04	Dep. de Água e Esgoto - Recurso Próprio	R\$	8.400.000,00

Sub-Total	R\$	17.500.000,00
-----------	-----	---------------

TOTAL	R\$	113.244.000,00
-------	-----	----------------

DESPESAS - Por Categoria Econômica

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0	Despesas Correntes	R\$	50.033.000,00
4.0	Despesas de Capital	R\$	45.711.000,00

Sub-Total	R\$	95.744.000,00
-----------	-----	---------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.0	Despesas Correntes	R\$	13.890.800,00
4.0	Despesas de Capital	R\$	3.609.200,00

Sub-Total	R\$	17.500.000,00
-----------	-----	---------------

TOTAL	R\$	113.244.000,00
-------	-----	----------------

Art. 4.º - Os Orçamentos das categorias das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5.º - Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$ 25.067.000,00 (vinte e cinco milhões e sessenta e sete mil reais).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Saúde	R\$	12.855.000,00
02	Previdência	R\$	1.530.000,00
03	Assistência Social	R\$	1.682.000,00
	Sub-Total	R\$	16.067.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01	Saúde	R\$	6.000.000,00
02	Previdência	R\$	3.000.000,00
	Sub-Total	R\$	9.000.000,00
	TOTAL	R\$	25.067.000,00

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Realizar operação de crédito por antecipação de receita até o limite de 8% (oito por cento) da receita líquida estimada nos termos da legislação em vigor.

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas, nos termos do Art. 7º, observado o disposto no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em
Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 1998.



JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL